

Comissão Permanente de Seleção
EDITAL DE 18 DE OUTUBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para Ingresso por Transferência por Processo Seletivo Unificado para o primeiro semestre de 2020.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Ingresso através de transferência por Processo Seletivo Unificado destina-se a candidato aluno de graduação da UFRGS, ou de outra Instituição de Ensino Superior - IES, matriculado ou com matrícula trancada, que tenha sido aprovado, na sua Instituição de vínculo atual, no conjunto das disciplinas que compõem os **dois primeiros semestres** do seu curso de origem, no caso de curso semestral, ou no primeiro ano, no caso de curso seriado ou anual.

1.2 - O curso de origem do candidato deverá ser reconhecido ou ter autorização de funcionamento pelo MEC e ser idêntico (mesma denominação) ou assemelhado ao curso pretendido, conforme disposto na Resolução nº 13/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRGS (CEPE), em concordância com as Comissões de Graduação.

1.3 - Aluno de curso idêntico ou assemelhado de instituição de ensino superior estrangeira poderá candidatar-se e, se pré-selecionado, estará sujeito à análise específica de sua documentação, a ser realizada pela Comissão de Graduação do respectivo curso de destino.

1.4 - Os candidatos alunos da graduação da UFRGS somente poderão concorrer às vagas se tiverem ingressado no curso de origem através de Concurso Vestibular ou SISU. É vedada a participação neste processo seletivo de candidatos alunos de graduação da UFRGS que tenham realizado Transferência Interna para seu curso de vínculo atual, conforme disposto na Resolução CEPE 11/2013, Art. 10, Parágrafo 2º.

1.5 - É vedado o Ingresso por Transferência por Processo Seletivo Unificado para aluno de graduação da UFRGS em curso no qual o candidato se encontra matriculado.

1.6 - A ocupação das vagas deverá ser feita por curso, obedecendo à classificação estabelecida no Art. 16 da Resolução 13/2016 do CEPE, independentemente de se tratar de aluno da UFRGS - transferência interna - ou proveniente de outra instituição de ensino superior - transferência voluntária.

2 - INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, pelo endereço eletrônico www.ufrgs.br/coperse/psu, da zero hora do dia **21 de outubro** até as 23h59min do dia **09 de dezembro** de 2019.

2.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF e um endereço de e-mail válido.

2.3 - As inscrições, via internet, também poderão ser realizadas na Comissão Permanente de Seleção – COPERSE, no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, Porto Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio-dia).

2.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá formular sua opção de curso, conforme **Tabela - CURSOS / VAGAS / ATO RECONHECIMENTO DOS CURSOS / LOCAL DE FUNCIONAMENTO** (item 3).

2.5 - Não será permitida a troca de opção de curso em relação àquela originalmente indicada no Formulário de Inscrição do candidato.

2.6 - O documento apresentado pelo candidato durante a realização do PSU 2020 deverá conter o número do documento indicado no ato da inscrição, e

a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;

b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

c) estar dentro do prazo de validade;

d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

2.7 - O Manual do Candidato estará à disposição para download, a partir do dia 18/10/2019, no site www.ufrgs.br/coperse/psu.

2.8 - O valor da inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

2.9 - Após inscrever-se, o candidato receberá um documento para pagamento do respectivo valor, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia **10/12/2019**, independente de feriados. O PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NA DATA LIMITE (**10/12/2019**) DEVERÁ SER EFETUADO EXCLUSIVAMENTE EM HORÁRIO BANCÁRIO E PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS.

2.10 - A inscrição provisória será homologada pela UFRGS **SOMENTE APÓS** o recebimento da confirmação do pagamento do valor da inscrição. O candidato deverá conferir a regularidade do registro de pagamento, no Portal do Candidato, até 48h após a sua efetivação. Caso não encontre o respectivo registro, o candidato deverá dirigir-se à COPERSE, munido de documentação comprobatória, até as 17h do dia **12/12/2019**, impreterivelmente, sob pena de ser considerado não inscrito.

2.11 - A Universidade, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para o pagamento do valor da inscrição.

2.12 - Se o pagamento tiver sido agendado, mas não efetivado até a data limite (**10/12/2019**), ou se o pagamento tiver sido realizado após a data limite, a inscrição provisória **NÃO SERÁ HOMOLOGADA** pela UFRGS.

2.13 - O candidato com necessidades especiais que deseje solicitar atendimento diferenciado e/ou uso de equipamentos médicos para realização das provas deverá formalizar solicitação específica à COPERSE após a confirmação de sua inscrição, até o dia **13/12/2019**. O formulário para solicitação estará à disposição no site www.ufrgs.br/coperse/psu e na COPERSE. O formulário e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser entregues à COPERSE ou encaminhados pelos Correios até o dia **13/12/2019**. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do concurso, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.14 - As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade. A confirmação da inscrição acarreta a aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

2.15 - É expressamente proibido ao candidato efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Unificado 2020. Caso isso ocorra, será considerada válida a última inscrição registrada pelo candidato na internet e confirmada (paga).

2.16 - A COPERSE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3 - CURSOS / VAGAS / ATO RECONHECIMENTO DOS CURSOS / LOCAL DE FUNCIONAMENTO

| CURSOS | Vagas 2020 | Ato Legal de Criação ou Reconhecimento | Conceito ENADE ¹ | Condição Legal ² | Local de Funcionamento ³ |
|--|------------|--|-----------------------------|-----------------------------|---|
| Agronomia | 10 | Port MEC-SERES 133/2018 | 5 ²⁰¹⁶ | RR | Faculdade de Agronomia - C.V. |
| Arquitetura e Urbanismo | 10 | Port. MEC-SERES 1.098/2015 | 5 ²⁰¹⁷ | RR | Faculdade de Arquitetura - C.C. |
| Arquivologia - Noturno | 05 | Port MEC-SERES 375/2018 | 5 ^{2009(*)} | RR | Fac. Bibliotecon. e Comunicação - C.S. |
| Artes Visuais - Bacharelado | 02 | Port MEC-SERES 529/2018 | - | RR | Instituto de Artes - C.C. |
| Artes Visuais – Licenciatura | 02 | Port. MEC-SERES 797/2016 | 4 ²⁰¹⁷ | RR | Instituto de Artes - C.C. |
| Biblioteconomia | 03 | Port MEC-SERES 1.186/2017 | 5 ^{2009(*)} | RR | Fac. Bibliotecon. e Comunicação - C.S. |
| Biociência (Bioinformática) | 02 | Port. MEC-SERES 211/2016 | - | R | Instituto de Biociências - C. V. |
| Ciência da Computação | 20 | Port. MEC-SERES 1.098/2015 | 5 ²⁰¹⁷ | RR | Instituto de Informática - C. V. |
| Ciências Atuariais - Noturno | 05 | Port. MEC-SERES 695/2014 | - | RR | Fac. de Ciências Econômicas - C.C. |
| Ciências Biológicas - Bacharelado | 04 | Port. MEC-SERES 279/2018 | 4 ²⁰¹⁷ | RR | Instituto de Biociências - C. V. |
| Ciências Contábeis - Noturno | 20 | Port. MEC-SERES 272/2017 | 5 ²⁰¹⁵ | RR | Fac. de Ciências Econômicas - C.C. |
| Dança - Licenciatura | 05 | Port. MEC-SERES 44/2015 | - | R | Escola Superior de Educ. Física - C.O. |
| Design de Produto | 05 | Port. MEC-SERES 272/2017 | 5 ²⁰¹⁵ | RR | Faculdade de Arquitetura - C.C. |
| Design Visual | 02 | Port. MEC-SERES 272/2017 | 4 ²⁰¹⁵ | RR | Faculdade de Arquitetura - C.C. |
| Engenharia Cartográfica – Noturno | 03 | Port. MEC-SERES 846/2017 | 3 ^{2008(*)} | RR | Instituto de Geociências - C.V. |
| Engenharia de Alimentos | 10 | Port. MEC-SERES 1.098/2015 | 5 ²⁰¹⁷ | RR | Inst. Ciência e Tecn. Alimentos – C.V. |
| Engenharia de Controle e Automação | 03 | Port. MEC-SERES 316/2016 | 5 ²⁰¹⁷ | RR | Escola de Engenharia - C.C./C.V. |
| Engenharia Física | 10 | Port. MEC-SERES 307/2015 | 4 ²⁰¹⁷ | R | Instituto de Física - C.V. |
| Engenharia Química | 02 | Port. MEC-SERES 1.098/2015 | 5 ²⁰¹⁷ | RR | Escola de Engenharia - C.C./C.V. |
| Farmácia | 05 | Port. MEC-SERES 133/2018 | 5 ²⁰¹⁶ | RR | Instituto de Geociências - C.V. |
| Física – Bacharelado | 05 | Port. MEC-SERES 1.098/2015 | 4 ²⁰¹⁷ | RR | Instituto de Física - C.V. |
| Física – Bacharelado: Astrofísica | 05 | Port. MEC-SERES 1.098/2015 | 4 ²⁰¹⁴ | RR | Instituto de Física - C.V. |
| Física – Licenciatura | 05 | Port. MEC-SERES 797/2016 | 5 ²⁰¹⁷ | RR | Instituto de Física - C.V. |
| Física – Licenciatura - Noturno | 05 | Port. MEC-SERES 797/2016 | 5 ²⁰¹⁷ | RR | Instituto de Física - C.V. |
| Fisioterapia | 07 | Port. MEC-SERES 133/2018 | 5 ²⁰¹⁶ | RR | Escola Sup. de Educação Física -C.O. |
| Fonoaudiologia | 03 | Port. MEC-SERES 133/2018 | 4 ²⁰¹⁶ | RR | Fac.de Odont. e Inst.de Psicologia -C.S. |
| Geografia – Licenciatura | 03 | Port. MEC-SERES 1.098/2015 | 4 ²⁰¹⁷ | RR | Instituto de Geociências - C. V. |
| Geologia | 01 | Port. MEC-SERES 276/2018 | - | RR | Instituto de Geociências - C. V. |
| História – Bacharelado | 03 | Port. MEC-SERES 797/2016 | 3 ²⁰¹⁷ | RR | Inst.de Filos. e Ciências Humanas -C. V. |
| História – Bacharelado - Noturno | 02 | Port. MEC-SERES 797/2016 | 3 ²⁰¹⁷ | RR | Inst.de Filos. e Ciências Humanas -C. V. |
| História – Licenciatura | 05 | Port. MEC-SERES 1.098/2015 | 4 ²⁰¹⁷ | RR | Inst.de Filos. e Ciências Humanas -C. V. |
| História – Licenciatura – Noturno | 15 | Port. MEC-SERES 1.098/2015 | 4 ²⁰¹⁷ | RR | Inst.de Filos. e Ciências Humanas -C. V. |
| História da Arte | 05 | Port. MEC/SERES 652/2017 | - | R | Instituto de Artes - C.C. |
| Interdisciplinar de Ciências e Tecnologia - Bacharelado ⁴ | 31 | Port. MEC-SERES 744/2017 | - | R | Campus Litoral Norte |
| Jornalismo | 07 | Port. MEC-SERES 272/2017 | 5 ²⁰¹⁵ | RR | Fac. Biblioteconomia e Comunicação - C.S. |
| Matemática - Bacharelado | 20 | Port. MEC-SERES 1.098/2015 | 3 ²⁰¹⁷ | RR | Instituto de Matemática - C. V. |
| Matemática - Licenciatura | 20 | Port. MEC-SERES 1.098/2015 | 5 ²⁰¹⁷ | RR | Instituto de Matemática - C.V. |
| Matemática - Licenciatura - Noturno | 20 | Port. MEC-SERES 1.098/2015 | 5 ²⁰¹⁷ | RR | Instituto de Matemática - C.V. |
| Medicina | 02 | Port. MEC/SERES 582/2016 | 4 ²⁰¹⁶ | RR | Faculdade de Medicina - C.S./C.C. |
| Medicina Veterinária | 04 | Port. MEC-SERES 133/2018 | 5 ²⁰¹⁶ | RR | Faculdade de Veterinária - C.V. |
| Nutrição | 30 | Port. MEC-SERES 133/2018 | 5 ²⁰¹⁶ | RR | Faculdade de Medicina - C.S./C.C. |
| Odontologia - Diurno | 02 | Port. MEC-SERES 133/2018 | 5 ²⁰¹⁶ | RR | Faculdade de Odontologia - C.S |

| | | | | | |
|----------------------------------|------------|----------------------------|----------------------|----|--|
| Odontologia - Noturno | 04 | Port. MEC-SERES 133/2018 | 5 ²⁰¹⁶ | RR | Faculdade de Odontologia - C.S |
| Pedagogia | 10 | Port. MEC-SERES 797/2016 | 4 ²⁰¹⁷ | RR | Faculdade de Educação - C.C. |
| Políticas Públicas | 05 | Port. MEC-SERES 648/2013 | - | R | Inst. de Filosofia e Ciências Humanas-C.V. |
| Psicologia | 12 | Port MEC-SERES 272/2017 | 5 ²⁰¹⁵ | RR | Instituto de Psicologia - C.S. |
| Psicologia - Noturno | 04 | Port. MEC-SERES 272/2017 | 5 ²⁰¹⁵ | RR | Instituto de Psicologia - C.S. |
| Química - Bacharelado | 11 | Port. MEC-SERES 1.098/2015 | 5 ²⁰¹⁷ | RR | Instituto de Química - C.V. |
| Química - Licenciatura - Noturno | 03 | Port. MEC-SERES 1.098/2015 | 5 ²⁰¹⁷ | RR | Instituto de Química - C.V. |
| Química Industrial | 09 | Port. MEC-SERES 1.098/2015 | 4 ²⁰¹⁷ | RR | Instituto de Química - C.V. |
| Química Industrial - Noturno | 03 | Port. MEC-SERES 1.098/2015 | 4 ²⁰¹⁷ | RR | Instituto de Química - C.V. |
| Relações Públicas | 06 | Port. MEC-SERES 1.018/2017 | 5 ^{2009(*)} | RR | Fac. Biblioteconomia e Comunicação - C.S |
| Serviço Social - Noturno | 06 | Port. MEC-SERES 133/2018 | 1 ²⁰¹⁶ | RR | Instituto de Psicologia - C.S. |
| Teatro – Bacharelado | 05 | Port. MEC-SERES 412/2011 | 5 ^{2009(*)} | RR | Instituto de Artes - C.C |
| Teatro – Licenciatura | 05 | Port. MEC-SERES 848/2017 | 5 ^{2009(*)} | RR | Instituto de Artes - C.C |
| Zootecnia | 20 | Port. MEC-SERES 133/2018 | 5 ²⁰¹⁶ | R | Faculdade de Agronomia - C.V |
| Total de Vagas | 431 | | | | |

(*) último ano de realização do ENADE

¹ EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES. ANO DA AVALIAÇÃO: 2015, 2016 e 2017.

² CONDIÇÃO LEGAL: A – Autorizado; R – Reconhecido; RR – Renovação de Reconhecimento.

³ LOCAL DE FUNCIONAMENTO: C.V.- Campus do Vale; C.S.- Campus da Saúde; C.C.- Campus Centro; C.O.- Campus Olímpico

⁴ O diplomado no curso Interdisciplinar de Ciências e Tecnologia (BICT) da UFRGS, **podrá ingressar, através de processo seletivo específico**, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para **nova diplomação**:

| CURSOS | ATO LEGAL | CONDIÇÃO LEGAL | LOCAL DE FUNCIONAMENTO CURSOS |
|---------------------------------|--------------------------|----------------|-------------------------------|
| Desenvolvimento Regional | Port. MEC-SERES 563-2016 | A | Campus Litoral Norte |
| Engenharia de Serviços | Port. MEC-SERES 867-2017 | A | Campus Litoral Norte |
| Engenharia de Gestão de Energia | Port. MEC-SERES 564-2016 | A | Campus Litoral Norte |
| Geografia (licenciatura) | Decisão CONSUN 296/2014 | A | Campus Litoral Norte |

⁵ Possibilita a conclusão do Curso de Bacharelado em Química ou do Curso de Química Industrial.

OBSERVAÇÃO: Cursos Noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

4 - LISTA DE CURSOS ASSEMELHADOS

Observação: Esta lista contém exclusivamente os cursos com disponibilidade de vagas no Processo Seletivo Unificado para o primeiro semestre de 2020.

| CURSOS DA UFRGS | CURSOS DE GRADUAÇÃO CONSIDERADOS IDÊNTICOS OU ASSEMELHADOS PARA EFEITOS DO INGRESSO EXTRAVESTIBULAR 2020/1 ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO UNIFICADO NAS MODALIDADES DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. |
|-----------------------------------|---|
| Agronomia | AGRONOMIA; ENGENHARIA AGRÔNOMICA; ENGENHARIA AGRÍCOLA; ENGENHARIA FLORESTAL |
| Arquitetura e Urbanismo | ARQUITETURA; ARQUITETURA E URBANISMO. |
| Arquivologia | ARQUIVOLOGIA, BIBLIOTECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL-HAB. RELAÇÕES PÚBLICAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL-HAB. PUBLICIDADE E PROPAGANDA; COMUNICAÇÃO SOCIAL-HAB. –JORNALISMO. |
| Artes Visuais - Bacharelado | ARTES PLÁSTICAS; ARTES VISUAIS. |
| Artes Visuais - Licenciatura | ARTES PLÁSTICAS; ARTES VISUAIS. |
| Biblioteconomia | BIBLIOTECONOMIA, BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO, ARQUIVOLOGIA E MUSEOLOGIA. |
| Biociência - Bioinformática | BIOTECNOLOGIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BIOMEDICINA, FARMÁCIA E ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS, EM AMBAS HABILITAÇÕES DE LICENCIATURA OU BACHARELADO. |
| Ciência da Computação | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E ENGENHARIA DE SOFTWARE, TODOS COM GRAU DE BACHARELADO. |
| Ciências Atuariais - Noturno | CIÊNCIAS ATUARIAIS; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; CIÊNCIAS ECONÔMICAS; ECONOMIA; ADMINISTRAÇÃO; BACHARELADO E LICENCIATURA EM ESTATÍSTICA; MATEMÁTICA. |
| Ciências Biológicas - Bacharelado | BIOLOGIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO E LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA, BACHARELADO EM ECOLOGIA, OCEANOGRAFIA. |
| Ciências Contábeis - Noturno | CIÊNCIAS CONTÁBEIS; CIÊNCIAS ATUARIAIS; CIÊNCIAS ECONÔMICAS; ECONOMIA; ADMINISTRAÇÃO; BACHARELADO EM ESTATÍSTICA; LICENCIATURA EM ESTATÍSTICA; MATEMÁTICA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL; DIREITO. |
| Dança - Licenciatura | LICENCIATURA EM DANÇA; BACHARELADO EM DANÇA. |
| Design de Produto | DESIGN; DESIGN DE AMBIENTES; DECORAÇÃO E DESIGN DE INTERIORES; DECORAÇÃO & DESIGN; COMUNICAÇÃO VISUAL DESIGN; PROGRAMAÇÃO VISUAL; DESIGN VISUAL; DESIGN – PROJETO VISUAL; PROGRAMAÇÃO VISUAL E PROJETO DO PRODUTO; DESIGN GRÁFICO; DESIGN DIGITAL; DESIGN DE COMUNICAÇÃO; DESIGN – LF EM DESIGN DE COMUNICAÇÃO; DESIGN – DIGITAL; DESIGN DE ANIMAÇÃO; DESIGN DE GAMES; DESIGN DE INTERFACE E GESTÃO DO DESIGN; DESIGN DE INTERFACE GRÁFICA; PROJETO DE/DO PRODUTO; DESIGN DE/DO PRODUTO; DESIGN DE PRODUTOS; DESIGN – PROJETO DE PRODUTO; DESIGN – DESENHO INDUSTRIAL; DESIGN INDUSTRIAL; DESENHO INDUSTRIAL. |
| Design Visual | DESIGN; DESIGN DE AMBIENTES; DECORAÇÃO E DESIGN DE INTERIORES; DECORAÇÃO & DESIGN; COMUNICAÇÃO VISUAL DESIGN; PROGRAMAÇÃO VISUAL; DESIGN VISUAL; DESIGN – PROJETO VISUAL; |

| | |
|------------------------------------|---|
| | PROGRAMAÇÃO VISUAL E PROJETO DO PRODUTO; DESIGN GRÁFICO; DESIGN DIGITAL; DESIGN DE COMUNICAÇÃO; DESIGN – LF EM DESIGN DE COMUNICAÇÃO; DESIGN – DIGITAL; DESIGN DE ANIMAÇÃO; DESIGN DE GAMES; DESIGN DE INTERFACE E GESTÃO DO DESIGN; DESIGN DE INTERFACE GRÁFICA; PROJETO DE/DO PRODUTO; DESIGN DE/DO PRODUTO; DESIGN DE PRODUTOS; DESIGN – PROJETO DE PRODUTO; DESIGN – DESENHO INDUSTRIAL; DESIGN INDUSTRIAL; DESENHO INDUSTRIAL. |
| Engenharia Cartográfica - Noturno | ENGENHARIA CARTOGRÁFICA; ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA; ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA; ENGENHARIA CIVIL; ENGENHARIA DE MINAS; ENGENHARIA AMBIENTAL; ENGENHARIA HÍDRICA; ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO; ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO; ENGENHARIA COMPUTACIONAL; ENGENHARIA DE ENERGIA; ENGENHARIA DE CONTROLE; ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA FÍSICA; ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA METALÚRGICA; ENGENHARIA QUÍMICA; ENGENHARIA DE ALIMENTOS; ENGENHARIA DE GESTÃO DE ENERGIA; ENGENHARIA DE MATERIAIS; ENGENHARIA DE MINAS; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; ENGENHARIA DE SERVIÇOS; ENGENHARIA NAVAL; ENGENHARIA NUCLEAR; ENGENHARIA GEOLÓGICA; ENGENHARIA BIOMÉDICA; ENGENHARIA DE TRANSPORTES; AGRONOMIA; ENGENHARIA AGRONÔMICA; ENGENHARIA AGRÍCOLA; ENGENHARIA FLORESTAL; TECNOLOGIA EM AGRIMENSURA; TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO; CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA TERRA - SENSORIAMENTO REMOTO E GEOPROCESSAMENTO. |
| Engenharia de Alimentos | ENGENHARIA AGRÍCOLA; ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL; ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL E AGROQUÍMICA; ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL: INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA; ENGENHARIA AGRONÔMICA; ENGENHARIA AMBIENTAL; ENGENHARIA BIOMÉDICA; ENGENHARIA BIOQUÍMICA; ENGENHARIA BIOPROCESSOS, ENGENHARIA BIOENERGÉTICA; ENGENHARIA CARTOGRÁFICA; ENGENHARIA CARTOGRÁFICA DE AGRIMENSURA; ENGENHARIA CIVIL; ENGENHARIA COMPUTACIONAL; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA ELETRÔNICA; ENGENHARIA ELETROTÉCNICA; ENGENHARIA FÍSICA; ENGENHARIA FLORESTAL; ENGENHARIA GEOLÓGICA; ENGENHARIA HÍDRICA; ENGENHARIA INDUSTRIAL; ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA MECATRÔNICA; ENGENHARIA METALÚRGICA; ENGENHARIA NAVAL; ENGENHARIA NUCLEAR; ENGENHARIA QUÍMICA; ENGENHARIA SANITÁRIA; ENGENHARIA SOFTWARE; ENGENHARIA TÊXTIL; ENGENHARIA DE ALIMENTOS; ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS; ENGENHARIA DE AGRIMENSURA; ENGENHARIA DE AQUICULTURA; ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS; ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO; ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA DE ENERGIA; ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO; ENGENHARIA DE MATERIAIS; ENGENHARIA DE MANUFATURA; ENGENHARIA DE MINAS; ENGENHARIA DE MINAS E MEIO AMBIENTE; ENGENHARIA DE PETRÓLEO; ENGENHARIA DE PESCA; ENGENHARIA DE PLÁSTICO; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E QUALIDADE; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO QUÍMICA; ENGENHARIA DE SISTEMAS; ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE; ENGENHARIA DE SAÚDE E SEGURANÇA; ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO; ENGENHARIA DE TRANSPORTES; ENGENHARIA EM NANOTECNOLOGIA; AGROINDÚSTRIA; ALIMENTOS; BIOTECNOLOGIA; BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL: BIOPROCESSOS; CIÊNCIAS DE ALIMENTOS; CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS; TECNOLOGIA DE ALIMENTOS; QUÍMICA; QUÍMICA INDUSTRIAL; QUÍMICA DE ALIMENTOS; QUÍMICA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS. |
| Engenharia de Controle e Automação | ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA MECATRÔNICA; ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA QUÍMICA. |
| Engenharia Física | ENGENHARIA FÍSICA; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA ELETRÔNICA; ENGENHARIA MECATRÔNICA; ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO; ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA DE ENERGIA, ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA DE MATERIAIS, ENGENHARIA METALÚRGICA; ENGENHARIA QUÍMICA; ENGENHARIA MECÂNICA; FÍSICA; QUÍMICA; MATEMÁTICA; ENGENHARIA AEROSPAIAL. |
| Engenharia Química | ENGENHARIA QUÍMICA; QUÍMICA; QUÍMICA INDUSTRIAL; ENGENHARIA DE MATERIAIS; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; ENGENHARIA CIVIL; ENGENHARIA DE ALIMENTOS; ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO; ENGENHARIA DE MINAS; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA METALÚRGICA; ENGENHARIA CARTOGRÁFICA; FÍSICA. |
| Farmácia | FARMÁCIA; QUÍMICA – BACHARELADO; QUÍMICA LICENCIATURA; QUÍMICA INDUSTRIAL; QUÍMICA MEDICINAL; BIOMEDICINA; BIOTECNOLOGIA. |
| Física - Bacharelado | TODAS AS ENGENHARIAS; FÍSICA – LICENCIATURA; FÍSICA – BACHARELADO; BACHARELADO EM ASTRONOMIA; BACHARELADO EM METEOROLOGIA; BACHARELADO EM MATEMÁTICA; LICENCIATURA EM MATEMÁTICA. |
| Física - Bacharelado: Astrofísica | TODAS AS ENGENHARIAS; FÍSICA – LICENCIATURA; FÍSICA – BACHARELADO; BACHARELADO EM ASTRONOMIA; BACHARELADO EM METEOROLOGIA; BACHARELADO EM MATEMÁTICA; LICENCIATURA EM MATEMÁTICA. |
| Física - Licenciatura | TODAS AS ENGENHARIAS; FÍSICA – LICENCIATURA; FÍSICA – BACHARELADO; BACHARELADO EM ASTRONOMIA; BACHARELADO EM METEOROLOGIA; BACHARELADO EM MATEMÁTICA; LICENCIATURA EM MATEMÁTICA. |
| Física - Licenciatura - Noturno | TODAS AS ENGENHARIAS; FÍSICA – LICENCIATURA; FÍSICA – BACHARELADO; BACHARELADO EM ASTRONOMIA; BACHARELADO EM METEOROLOGIA; BACHARELADO EM MATEMÁTICA; LICENCIATURA EM MATEMÁTICA. |
| Fisioterapia | FISIOTERAPIA. |
| Fonoaudiologia | FONOAUDIOLOGIA. |
| Geografia - Licenciatura | BACHARELADO EM GEOGRAFIA; LICENCIATURA EM GEOGRAFIA. |

| | |
|---|--|
| Geologia | GEOLOGIA; ENGENHARIA GEOLÓGICA. |
| História - Bacharelado | LICENCIATURA EM HISTÓRIA; BACHARELADO EM HISTÓRIA. |
| História - Bacharelado - Noturno | LICENCIATURA EM HISTÓRIA; BACHARELADO EM HISTÓRIA. |
| História - Licenciatura | LICENCIATURA EM HISTÓRIA; BACHARELADO EM HISTÓRIA. |
| História - Licenciatura - Noturno | LICENCIATURA EM HISTÓRIA; BACHARELADO EM HISTÓRIA. |
| História da Arte | HISTÓRIA DA ARTE, ARTES VISUAIS, MUSEOLOGIA, HISTÓRIA. |
| Interdisciplinar de Ciências e Tecnologia | BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA; ENGENHARIAS (TODAS); GEOLOGIA; GEOGRAFIA; ADMINISTRAÇÃO; MATEMÁTICA; DESENVOLVIMENTO RURAL. |
| Jornalismo | JORNALISMO. |
| Matemática - Bacharelado | BACHARELADO EM MATEMÁTICA; BACHARELADO EM MATEMÁTICA APLICADA; BACHARELADO EM MATEMÁTICA COMPUTACIONAL; LICENCIATURA EM MATEMÁTICA; LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA; BACHARELADO EM FÍSICA; LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA; TODAS AS ENGENHARIAS; CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; CIÊNCIAS – HABILITAÇÃO MATEMÁTICA – LICENCIATURA PLENA; BACHARELADO EM ESTATÍSTICA; CIÊNCIAS ECONÔMICAS; CIÊNCIAS ATUARIAIS. |
| Matemática - Licenciatura | BACHARELADO EM MATEMÁTICA; BACHARELADO EM MATEMÁTICA APLICADA; BACHARELADO EM MATEMÁTICA COMPUTACIONAL; LICENCIATURA EM MATEMÁTICA; LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA; BACHARELADO EM FÍSICA; LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA; TODAS AS ENGENHARIAS; CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; CIÊNCIAS – HABILITAÇÃO MATEMÁTICA – LICENCIATURA PLENA; BACHARELADO EM ESTATÍSTICA; CIÊNCIAS ECONÔMICAS; CIÊNCIAS ATUARIAIS. |
| Matemática - Licenciatura - Noturno | BACHARELADO EM MATEMÁTICA; BACHARELADO EM MATEMÁTICA APLICADA; BACHARELADO EM MATEMÁTICA COMPUTACIONAL; LICENCIATURA EM MATEMÁTICA; LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA; BACHARELADO EM FÍSICA; LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA; TODAS AS ENGENHARIAS; CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; CIÊNCIAS – HABILITAÇÃO MATEMÁTICA – LICENCIATURA PLENA; BACHARELADO EM ESTATÍSTICA; CIÊNCIAS ECONÔMICAS; CIÊNCIAS ATUARIAIS. |
| Medicina | MEDICINA. |
| Medicina Veterinária | MEDICINA VETERINÁRIA; VETERINÁRIA. |
| Nutrição | NUTRIÇÃO. |
| Odontologia | ODONTOLOGIA. |
| Odontologia - Noturno | ODONTOLOGIA. |
| Pedagogia | PEDAGOGIA - LICENCIATURA; LICENCIATURA EM PEDAGOGIA. |
| Políticas Públicas | BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICA; BACHARELADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA. |
| Psicologia | PSICOLOGIA. |
| Psicologia - Noturno | PSICOLOGIA. |
| Química - Bacharelado | QUÍMICA; QUÍMICA INDUSTRIAL; BACHARELADO EM QUÍMICA; QUÍMICA – LICENCIATURA; LICENCIATURA EM CIÊNCIAS – HABILITAÇÃO EM QUÍMICA; QUÍMICA AMBIENTAL; CIÊNCIAS – QUÍMICA; ENGENHARIA QUÍMICA. |
| Química - Licenciatura - Noturno | QUÍMICA; QUÍMICA INDUSTRIAL; BACHARELADO EM QUÍMICA; QUÍMICA – LICENCIATURA; LICENCIATURA EM CIÊNCIAS – HABILITAÇÃO EM QUÍMICA; QUÍMICA AMBIENTAL; CIÊNCIAS – QUÍMICA; ENGENHARIA QUÍMICA. |
| Química Industrial | QUÍMICA; QUÍMICA INDUSTRIAL; BACHARELADO EM QUÍMICA; QUÍMICA – LICENCIATURA; LICENCIATURA EM CIÊNCIAS – HABILITAÇÃO EM QUÍMICA; QUÍMICA AMBIENTAL; CIÊNCIAS – QUÍMICA; ENGENHARIA QUÍMICA. |
| Química Industrial - Noturno | QUÍMICA; QUÍMICA INDUSTRIAL; BACHARELADO EM QUÍMICA; QUÍMICA – LICENCIATURA; LICENCIATURA EM CIÊNCIAS – HABILITAÇÃO EM QUÍMICA; QUÍMICA AMBIENTAL; CIÊNCIAS – QUÍMICA; ENGENHARIA QUÍMICA. |
| Relações Públicas | RELAÇÕES PÚBLICAS. |
| Serviço Social - Noturno | SERVIÇO SOCIAL. |
| Teatro - Bacharelado | BACHARELADO EM TEATRO, LICENCIATURA EM TEATRO. |
| Teatro - Licenciatura | BACHARELADO EM TEATRO, LICENCIATURA EM TEATRO. |
| Zootecnia | ZOOTECNIA; BACHARELADOS EM: MEDICINA VETERINÁRIA; AGRONOMIA; ENGENHARIA AGRONÔMICA; ENGENHARIA AGRÍCOLA; ENGENHARIA DE PESCA; ENGENHARIA DE ALIMENTOS; ENGENHARIA FLORESTAL; ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; NUTRIÇÃO; BIOMEDICINA; FARMÁCIA; ENGENHARIA QUÍMICA; QUÍMICA; TECNOLOGIAS EM: TECNOLOGIA EM BOVINOCULTURA; TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO; BIOTECNOLOGIA; ADMINISTRAÇÃO DO AGRONEGÓCIO. |

⁶ O diplomado no curso Interdisciplinar de Ciências e Tecnologia da UFRGS, **poderá ingressar, através de processo seletivo específico**, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para **nova diplomação**:

| CURSOS | ATO LEGAL | CONDIÇÃO LEGAL | LOCAL DE FUNCIONAMENTO CURSOS |
|---------------------------------|--------------------------|----------------|-------------------------------|
| Desenvolvimento Regional | Port. MEC-SERES 563-2016 | A | Campus Litoral Norte |
| Engenharia de Serviços | Port. MEC-SERES 867-2017 | A | Campus Litoral Norte |
| Engenharia de Gestão de Energia | Port. MEC-SERES 564-2016 | A | Campus Litoral Norte |
| Geografia (licenciatura) | Decisão CONSUN 296/2014 | A | Campus Litoral Norte |

5 - PROVAS

5.1 - A COPERSE disponibilizará no **PORTAL DO CANDIDATO**, a indicação do local de realização da prova, até o dia **19/12/2019**.

5.2 - As provas serão aplicadas no dia **12 de janeiro de 2020**, com início às 14h30min, exclusivamente em PORTO ALEGRE, nos locais e endereços indicados individualmente para cada candidato no **PORTAL DO CANDIDATO** a partir de **19/12/2019**. É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o local em que deverá prestar as provas.

5.3 - Para prestar as provas, o candidato terá de apresentar o documento de identidade original usado para fins de inscrição no Processo Seletivo Unificado 2020.

5.3.1 - São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997), Passaporte, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional (desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem).

5.3.2 - Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados.

5.3.3 - Não serão aceitos documentos onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

5.3.4 - Se o documento apresentado não contiver o número do documento registrado no ato da inscrição, ou não permitir a identificação do candidato, ou estiver danificado, o candidato, para ingressar na sala de provas, deverá assinar, junto à coordenação do local de prova, a Declaração de Prova Condicional.

5.3.5 - Se o candidato estiver impossibilitado de apresentar o documento de identidade original, deverá, se possível, apresentar a ocorrência policial. Adicionalmente, para ingressar na sala de provas, o candidato deverá assinar junto à coordenação do local de prova a Declaração de Prova Condicional.

5.4 - Calendário das provas

| DATA | HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA | PROVAS | DURAÇÃO DAS PROVAS |
|------------|----------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 12/01/2020 | 14h30min | Conhecimentos Específicos e Redação | 4 horas |

5.5 - Os candidatos deverão comparecer às 14h no respectivo local de realização das provas, munidos de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

5.6 - Não será permitido o ingresso e a realização das provas ao candidato que comparecer após o fechamento dos portões do local de realização das provas, previsto para as 14h30min.

5.7 - No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões da prova objetiva e da Redação e preencher as respectivas folhas de respostas.

5.8 - Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas e para a folha de redação. Também é responsabilidade do candidato o correto preenchimento das folhas, que deverá ser realizado exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

5.9 - A UFRGS divulgará o gabarito no site www.ufrgs.br/coperse/psu no dia 13/01/2020.

5.10 - Eventuais recursos quanto às questões da prova deverão ser formalizados à COPERSE, pelos candidatos, após a divulgação do gabarito da prova objetiva, mediante abertura de processo no Protocolo Geral da UFRGS – Campus Centro, até as 17h30min do dia 14/01/2020, em formulário específico disponível em www.ufrgs.br/coperse/psu.

5.11 - Os candidatos poderão acessar sua folha de respostas no PORTAL DO CANDIDATO, a partir de 20/01/2020.

5.12 - Em caso de anulação de questão(ões) referente(s) à prova, a Universidade atribuirá acerto(s) da(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram a referida prova e que não tenham entregue sua folha de respostas em branco.

5.13 - Os programas das matérias do Processo Seletivo Unificado serão divulgados no Manual do Candidato, disponível a partir do dia 18/10/2019 no site www.ufrgs.br/coperse/psu.

5.14 - Normas

5.14.1 - Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, pagers, fones de ouvido, relógio digital ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar as provas conforme o item 2.13 deste Edital.

5.14.1.1 A COPERSE recomenda que o candidato não porte nenhum dos objetos citados, no dia de realização das provas.

5.14.1.2 A COPERSE não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, que deverão ser acondicionados em embalagem plástica fornecida pela COPERSE e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova.

5.14.1.3 A COPERSE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

5.14.2 - A COPERSE procederá, durante a realização das provas, à coleta de impressão digital de todos os candidatos como forma de identificação.

5.14.3 - No dia de realização das provas, a COPERSE poderá fazer a revista eletrônica em candidatos, utilizando detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou salas de provas.

5.14.4 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a(s) folha(s) de respostas. É expressamente proibido ao candidato copiar as respostas por ele assinaladas.

5.14.5 - O candidato poderá retirar-se do recinto das provas somente depois de transcorridas 01h30min (uma hora e trinta minutos) do seu início, levando o caderno de questões ao sair da sala de prova.

5.14.6 - Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.

5.14.7 - O candidato não poderá se ausentar da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, e em casos especiais, na companhia de um fiscal do Processo Seletivo.

5.14.8 - O candidato que, por qualquer motivo, necessitar ser retirado, ou sair do local de provas antes da conclusão de sua prova, não poderá retornar para sua conclusão.

5.14.9 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências dos locais de aplicação das provas.

5.14.10 - Não será permitido ao candidato ingerir alimentos sólidos durante a realização das provas, exceto nos casos previstos no item 2.13 deste Edital.

5.14.11 - Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água ou refrigerante sem rótulo. A UFRGS não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Estes deverão ser acondicionados em embalagem plástica fornecida pela COPERSE e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova.

5.14.12 - Não será permitido o uso de bonés, chapéus e semelhantes.

5.14.13 - Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estiverem sendo realizadas.

5.14.14 - Não será permitida a entrada de candidatos portando armas nos locais de prova.

5.14.15 - Será excluído do Processo Seletivo Unificado 2020 o candidato que:

a) não se comportar de acordo com normas adequadas de conduta e urbanidade;

b) comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas, bem como se utilizar de consultas e/ou portar, mesmo que desligados, quaisquer dos equipamentos não permitidos;

c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer das etapas da realização do Concurso;

d) não permitir a coleta da impressão digital.

6 - CLASSIFICAÇÃO

6.1 - O Processo Seletivo Unificado 2020, na etapa de seleção, constitui-se de duas provas, de igual peso, que visam à avaliação dos candidatos, conforme o bloco em que se insere o curso pretendido.

6.2 - Para fins dessa etapa, estão previstas duas provas: uma prova objetiva composta por 30 questões de escolha múltipla, que irá aferir o candidato na área de conhecimento para o curso por ele pretendido, e uma prova de Redação, igual para todos os blocos de conhecimento, cuja avaliação registrará um escore máximo equivalente a 30 acertos, o que corresponde às 30 questões objetivas da prova de conhecimento.

6.3 - A prova de Redação será avaliada por dois examinadores, e o escore resultante desse procedimento será formado pela média dos escores por eles atribuídos.

6.4 - A nota de cada prova realizada pelo candidato será obtida pela padronização do escore bruto obtido na mesma, calculado pela seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} = 100 + 500$$

Onde: E_p = escore padronizado da prova;

E_b = escore bruto do candidato na prova

μ = média dos escores brutos da prova

σ = desvio padrão da prova

6.5 - Serão eliminados do Processo Seletivo Unificado, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

a) não tiverem realizado qualquer das provas;

b) que obtiverem aproveitamento inferior a 30% na prova de Conhecimento Específico do respectivo Bloco;

c) que obtiverem aproveitamento inferior a 30% do escore máximo na prova de Redação;

d) que obtiverem aproveitamento inferior a 30% no total da soma dos escores brutos no conjunto das duas provas;

e) que obtiverem, em qualquer uma das duas provas, escore padronizado igual ou menor do que zero.

6.6 - Os candidatos serão classificados de acordo com a média das notas das provas; a ordem de classificação será decrescente.

6.7 - Os candidatos não eliminados do Processo Seletivo Unificado 2020 serão selecionados para preenchimento das vagas oferecidas nos cursos a que estão concorrendo, segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência, obtido calculando-se a média harmônica ponderada dos escores padronizados que obtiverem nas duas provas, calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2}{\frac{1}{EpPa} + \frac{1}{EpPr}}$$

Onde: AC = argumento de concorrência;

EpPa = escore padronizado da prova de Conhecimentos Específicos do Bloco;

EpPr = escore padronizado da prova de Redação.

6.8 - No caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato com a maior soma dos escores brutos.

6.9 - Persistindo o empate, será considerado o melhor escore na prova de Redação.

6.10 - Os candidatos selecionados oriundos de outras instituições de ensino superior, deverão obrigatoriamente comprovar o disposto no item 1 deste Edital mediante apresentação da documentação relacionada no item 9 deste Edital. A não apresentação da documentação obrigatória, implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Unificado 2020.

7 - DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS POR BLOCOS E Nº DE QUESTÕES POR ÁREA DE CONHECIMENTO

Esta lista contém exclusivamente os cursos com disponibilidade de vagas no Processo Seletivo Unificado para o primeiro semestre de 2020.

| BLOCO | CURSOS | Nº de questões da Prova por Área de Conhecimento | | | | | |
|-------|--|--|------------|----------|-----------|--------|---------|
| | | Biologia | Matemática | História | Linguagem | Física | Química |
| 1 | Agronomia Ciências Biológicas – Bacharelado Zootecnia | 10 | 10 | - | - | - | 10 |
| 2 | Arquitetura e Urbanismo | - | - | 10 | 10 | 10 | - |
| 3 | Artes Visuais – Bacharelado Artes Visuais – Licenciatura Dança – Licenciatura História – Bacharelado História – Bacharelado - Noturno História – Licenciatura História – Licenciatura - Noturno História da Arte Teatro - Bacharelado Teatro - Licenciatura | - | - | 15 | 15 | - | - |
| 4 | Design de Produto Design Visual Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado | - | 10 | - | 10 | 10 | - |
| 5 | Ciências Atuariais – Noturno Ciências Contábeis – Noturno | - | 20 | - | 10 | - | - |
| 6 | Engenharia de Alimentos Engenharia Química Geologia Química - Bacharelado Química Industrial Química Industrial – Noturno Química Licenciatura - Noturno | - | 10 | - | - | 10 | 10 |
| 7 | Ciência da Computação Engenharia Cartográfica - Noturno Engenharia de Controle e Automação Matemática- Bacharelado Matemática – Licenciatura Matemática – Licenciatura – Noturno | - | 20 | - | - | 10 | - |

| | | | | | | | |
|----|---|----|----|----|----|----|----|
| 8 | Engenharia Física | | 10 | | | 20 | |
| 9 | Fonoaudiologia Odontologia Odontologia - Noturno | 15 | - | - | 15 | - | |
| 10 | Arquivologia Biblioteconomia Geografia – Licenciatura Jornalismo Relações Públicas Serviço Social | - | - | 10 | 20 | - | - |
| 11 | Medicina Veterinária Nutrição | 20 | - | - | - | - | 10 |
| 12 | Pedagogia – Licenciatura Políticas Públicas | - | 10 | 10 | 10 | - | - |
| 13 | Biotecnologia | 10 | - | - | - | 10 | 10 |
| 14 | Farmácia | 15 | - | - | - | - | 15 |
| 15 | Física – Bacharelado Física - Bacharelado: Astrofísica Física – Licenciatura Física - Licenciatura - Noturno | - | 15 | - | - | 15 | - |
| 16 | Fisioterapia Medicina | 10 | - | - | 10 | - | 10 |
| 17 | Psicologia Psicologia - Noturno | 10 | - | 10 | 10 | - | - |

7.1 - Programas

Os programas das matérias do Processo Seletivo Unificado 2020 estão estabelecidos por bloco conforme item 7 deste Edital, e constam do Anexo 1 do Manual do Candidato, disponível no site www.ufrgs.br/coperse/psu a partir de 18/10/2019.

8 - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

8.1 - O resultado do Processo Seletivo Unificado será divulgado até o dia **20/01/2020**, pela internet, no site www.ufrgs.br/coperse/psu.

9 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

9.1 Os candidatos provenientes de outras Instituições de Ensino Superior – IES e que forem classificados dentro do número de vagas, no período de **21 a 24 de janeiro de 2020**, através da abertura de processo administrativo no Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110, Prédio 12106 - Anexo I da Reitoria -, Térreo, Campus Centro, Porto Alegre, RS), a documentação a seguir elencada:

I – Requerimento padrão do Processo Seletivo Unificado, devidamente preenchido e assinado, conforme disponível no Anexo II, Modelo 1 do Manual do Candidato;

II – Atestado ou declaração que comprove a aprovação no conjunto das disciplinas que compõem os dois primeiros semestres, se regime semestral, ou do primeiro ano, se regime seriado ou anual, emitido pela Instituição de Ensino Superior – IES de origem do candidato, conforme disponível no Anexo II, Modelo 2 do Manual do Candidato – Documento original;

III - Histórico Escolar atualizado do curso superior de graduação correspondente aos períodos cursados, especificando a situação atual do candidato com o curso de origem – Documento original;

IV - Documento da Instituição de Ensino Superior – IES de origem do candidato informando o Ato Legal do Reconhecimento do Curso ou autorização de funcionamento do Curso pelo MEC – Documento original; e

V – Documento de Identificação legalmente válido – cópia.

9.1.1 A não assinatura, o não preenchimento, assim como o preenchimento incorreto ou incompleto do Requerimento padrão de inscrição, indicado no Inciso I do item 9.1 deste edital, resultará na perda da vaga.

9.1.2 A não apresentação, assim como a apresentação incompleta ou irregular dos documentos elencados nos Incisos I, II, III, IV e V do item 9.1 deste edital resultará na perda da vaga.

9.1.3 A não apresentação dos originais dos documentos elencados no item 9.1 deste edital, quando exigidos, resultará na perda da vaga.

9.1.4 A não apresentação, assim como a apresentação da documentação exigida fora do prazo previsto no item 9.1 deste edital, resultará na perda irremediável da vaga.

9.2 Os Candidatos alunos de graduação da UFRGS classificados dentro do número de vagas estão isentos da apresentação dos documentos elencados no item 9.1 deste edital, visto que a Pró-Reitoria de Graduação procederá à verificação do atendimento ao previsto no item 1.1 diretamente nos registros acadêmicos desta Universidade.

9.2.1 O não atendimento ao previsto no item 1.1 deste edital por parte do candidato aluno de graduação da UFRGS resultará na perda da vaga no curso ao qual foi classificado neste processo.

9.2.2 O candidato aluno de graduação da UFRGS que tiver ingressado em seu curso de vínculo atual em processo de seleção distinto do Concurso Vestibular ou do Concurso SISU perderá a vaga no curso ao qual foi classificado neste processo.

9.3 Após análise relativa ao cumprimento das previsões constantes no item 9.1 (para candidatos provenientes de outras Instituições de Ensino Superior – IES) e 9.2 (para candidatos alunos de graduação da UFRGS), **no dia 31 de janeiro de 2020**, até as 18h, no site da Pró-Reitoria de Graduação (<http://www.ufrgs.br/prograd>), será divulgada a relação dos candidatos com o ingresso homologado, que comprovaram os requisitos deste edital para ocupação da vaga, e a relação dos candidatos com o ingresso não homologado, que não comprovaram os requisitos deste edital para ocupação da vaga.

9.3.1 O candidato com o ingresso homologado estará apto ao ingresso e à matrícula no semestre 2020/1 no curso em que foi classificado, nos termos do item 10 deste edital.

9.3.2 O candidato com ingresso não homologado não estará apto ao ingresso e à matrícula no semestre 2020/1.

9.4 O candidato com ingresso não homologado poderá interpor recurso fundamentado em face da decisão que não reconheceu os requisitos para o seu ingresso no curso pretendido, no período de 03 a 04 de fevereiro de 2020.

9.4.1 Ao candidato proveniente de outra Instituição de Ensino Superior – IES, o recurso ao qual se refere o item 9.4 deverá ser interposto no próprio processo administrativo de apresentação da Documentação obrigatória (Item 9.1), que estará disponível no Atendimento de Ingresso na Graduação (Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre).

9.4.2 Ao candidato aluno de graduação da UFRGS, o recurso deverá ser interposto através da abertura de processo administrativo no Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110, Prédio 12106 - Anexo I da Reitoria -, Térreo, Campus Centro, Porto Alegre, RS).

9.4.3 Não será analisado recurso interposto fora do prazo previsto no item 9.4.

9.4.4 A divulgação do resultado da análise dos recursos será realizada no dia 07 de fevereiro de 2020, até as 18h, no site da Pró-Reitoria de Graduação (<http://www.ufrgs.br/prograd>).

10 – INGRESSO E MATRÍCULA

10.1 O candidato proveniente de outra Instituição de Ensino Superior – IES com ingresso homologado será vinculado ao curso em que foi classificado através da modalidade “Transferência Voluntária”.

10.2 O candidato aluno de graduação da UFRGS com ingresso homologado será vinculado ao curso em que foi classificado através da modalidade “Transferência Interna”.

10.3 Os candidatos provenientes de outras instituições de Ensino Superior – IES, assim como os candidatos alunos de graduação da UFRGS, com ingresso homologado, deverão realizar a matrícula no curso ao qual foram classificados diretamente no Portal do Aluno (www.ufrgs.br), durante as fases de encomenda de matrícula, ajuste de matrícula e/ou matrícula de inclusão, conforme datas previstas no calendário acadêmico 2020/1, a ser publicado no site da Pró-Reitoria de Graduação (<http://www.ufrgs.br/prograd>).

11 – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

11.1 Os candidatos provenientes de outras Instituições de Ensino Superior – IES classificados dentro do número de vagas deverão solicitar aproveitamento de estudos poderão fazê-lo no mesmo processo administrativo de apresentação da documentação obrigatória (item 9.1), acrescentando o Requerimento de aproveitamento de estudos, conforme disponível no Anexo II, Modelo 3 do Manual do Candidato e os documentos nele indicados.

11.2 Os candidatos alunos de graduação da UFRGS que pretenderem solicitar aproveitamento de estudos poderão fazê-lo, a partir de 21 de janeiro de 2020, através da abertura de processo administrativo no Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110, Prédio 12106 - Anexo I da Reitoria -, Térreo, Campus Centro, Porto Alegre, RS), junto com o Requerimento de aproveitamento de estudos, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação (<http://www.ufrgs.br/prograd>) e os documentos nele indicados.

11.3 O aproveitamento de estudos é analisado pela Comissão de Graduação do curso, podendo não haver tempo hábil entre a análise e registro das atividades de ensino aproveitadas e o início da encomenda de matrícula de 2020/1.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as disposições do Manual do Candidato relativas ao procedimento de inscrição, a realização das provas, aos critérios de seleção e classificação, à apresentação de documentação e ao calendário e a sistemática de matrícula bem como as demais regulamentações nele constantes, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

12.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão solicitar atendimento especial na COPERSE, de 21/10 a 09/12/2019, apresentando a documentação comprobatória, para que sejam providenciadas condições adequadas à realização da prova, tendo em vista o §1º, do art. 27 do Decreto 3.298/99.

12.3 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em razão de cancelamento deste processo seletivo por decisão superior da UFRGS.

12.4 O candidato não poderá sair da sala de prova antes de transcorrida uma hora e trinta minutos de seu início, após esse horário poderá levar seu caderno de questões. Os dois últimos candidatos deverão se retirar ao mesmo tempo. A COPERSE procederá, durante a realização da prova, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos.

12.5 A UFRGS procederá, como forma de confirmação de identificação, a coleta de impressão digital dos candidatos aprovados.

12.6 Os resultados deste Processo Seletivo Unificado serão válidos exclusivamente para o primeiro semestre de 2020.

12.7 A documentação deste Processo Seletivo Unificado terá guarda até a finalização do primeiro semestre de 2020.

12.8 A inscrição do candidato implicará a plena aceitação das normas estabelecidas neste edital, assim como da legislação vigente e das normas regimentais da UFRGS.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2019.

RUI VICENTE OPPERMANN

Reitor